



## **EDITAL Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

O **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/ DF**, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, regido pela Lei Distrital 5.244, de 17 de dezembro de 2013, da Resolução nº 72, de 9 de abril de 2015, torna pública a Convocação para Entrega dos Documentos Comprobatórios e para o Pedido de Registro de Candidatura, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

### **1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

1.1 O candidato aprovado no exame de conhecimentos específicos deverá apresentar cópias simples dos documentos listados no **Anexo V** do Edital nº 02, de 14 de maio de 2015.

1.1.2 As declarações previstas nos itens **II, VII, IX e X** do **Anexo V** e a declaração de autenticidade de documentos (**Anexo VII**) do Edital nº 02, de 14 de maio de 2015, deverão seguir os formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/conselhotutelardf>.

1.2 O candidato não deverá enviar cópia de nenhum documento por meio eletrônico.

1.3 A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração pública outorgada pelo candidato.

1.4 No caso da entrega de documentos por procuração pública, esta deverá ser acompanhada de cópia da Cédula ou Carteira de Identidade Civil, Profissional ou Militar do procurador nomeado.

1.5 O candidato somente estará apto a participar da eleição após a análise e aprovação de toda a documentação entregue ao CDCA/DF.

1.6 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição e será excluído do processo de escolha.

**1.6.1 O candidato que comparecer com documentação incompleta, estará automaticamente desclassificado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Distrito Federal.**

1.7 A lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de eleição, bem como as regras e critérios para campanha nos termos da Resolução 72, de 09 de abril de 2015, do CDCA/DF serão publicados no DODF e divulgados na *Internet* no site da FGV.

1.8 O pedido de registro de candidatura observará o disposto na Resolução nº 72, de 9 de abril de 2015.



## **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 A entrega dos documentos comprobatórios e o pedido de registro de candidatura serão realizados de acordo com as informações a seguir:

**Local:** Fundação Getulio Vargas – Unidade Brasília

**Endereço:** SGAN, Quadra 602, Módulos A, B e C, s/n - Asa Norte, Brasília – DF – Sala 112

<b>Data</b>	<b>Horário de entrega</b>
<b>17/08/2015</b>	<b>08 às 17h</b>
<b>18/08/2015</b>	<b>08 às 17h</b>
<b>19/08/2015</b>	<b>08 às 15h</b>

**2.1.1 Fiquem atentos aos horários supracitados e evitem a entrega da documentação no último dia.**

Distrito Federal, 14 de agosto de 2015.

CDCA/DF